

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – Minas Gerais

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício nº : 62/03/2024

Do : Gabinete da Prefeita

Assunto : Mensagem e Projetos de Lei (Remete)

Protocolado no Livro próprio às folhas

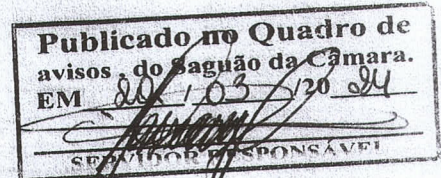
047 sob o nº 268

à 11h49 Horas

Uruana de Minas 20/03/2024

Uruana de Minas - MG, 19 de março de 2024

Sr. Presidente:



Em atendimento aos preceitos legais, especialmente o que dispõe o Art. 15, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, cumpre-me encaminhar a esta Casa e submeter à apreciação deste douto plenário, quatro projetos de Lei, sendo um que dispõe sobre a Reestruturação dos Quadros de Cargos e Salários de várias Leis Municipais, e altera Remunerações dos servidores Efetivos e Comissionados; outro que dispõe sobre a alteração de valores da Lei 576/2021, do Programa Educação Integral; o terceiro que reestrutura quadro de remunerações da Lei Municipal 499/2017, do PAIF e o quarto que reestrutura quadro de remunerações da Lei Municipal 275/2009, do PSF.

Cabe esclarecer que os Projetos visam primordialmente reestruturar as remunerações dos Servidores públicos Municipais, uma vez que alguns servidores tinham remuneração defasada, e abaixo do mínimo nacional, outros baseados em piso e reajustes nacionais, e outros acima do valor de mercado.

Procuramos especialmente naqueles que estavam com remuneração justas, dar o reajuste de 3,62%, (três virgula sessenta e dois por cento), índice este padrão, outros da Educação corrigimos pelo índice de variação da receita de custo aluno, no percentual de 6,35% (seis virgula trinta e cinco por cento), e os reajustes dos demais foram para reestruturar salários defasados.

O reajuste das remunerações dos Agentes Políticos, como Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais deve ser de acordo com lei própria de autoria dessa Câmara Municipal.

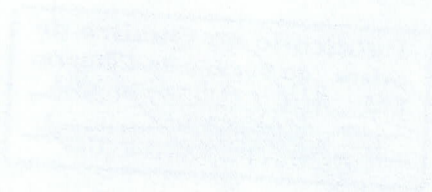
As remunerações são retroativas a 1º de abril de 2024, que é a data anual de reajustes do Município de Uruana de Minas.

Esperamos destarte que todos os nobres vereadores engajem conosco nesses 4 projetos, e contamos também com o costumeiro apoio dessa Edilidade, para a aprovação unânime dos projetos em pauta, que solicitamos tenha tramitação, nesta Câmara, **em regime de urgência urgentíssima.**



REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

Ministerio de Gobernación
Dirección General de Migración y Extranjería
Montevideo, Uruguay



El presente documento es un extracto de la información contenida en el expediente N° 123456789, correspondiente al trámite de solicitud de visa para el país de destino.

El interesado, Sr. Juan Pérez, ha cumplido con los requisitos establecidos en la legislación migratoria vigente, y se le ha otorgado la visa correspondiente.

La visa es válida por un periodo de 90 días, contados a partir de la fecha de emisión, y permite al interesado ingresar al país de destino.

El presente documento es válido para los efectos de ingreso al país de destino, siempre y cuando el interesado presente el pasaporte correspondiente.

En Montevideo, a los 15 días del mes de mayo del año 2024.

Firma y sello del funcionario responsable.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ao ensejo, reafirmo os meus protestos de alta estima e distinta consideração, colocando-me ao inteiro dispor de todos os nobres vereadores.

Atenciosamente,

TANIA MENEZES
LEPESQUEUR:51179032691

Assinado de forma digital por TANIA
MENEZES LEPESQUEUR:51179032691
Dados: 2024.03.20 11:40:58 -03'00'

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Vereador
ROBSON RESENDE DA MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Uruana de Minas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2024

REESTRUTURA REMUNERAÇÕES E CARGOS CONTIDOS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, CONTIDOS NA LEI 275/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50, I, II e III, c/c Art 77, II, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 2º da Lei 275, de 01 de junho de 2009, e seu respectivo quadro, alterado pelo art. 6º da Lei 626, de 15 de agosto de 2023, ficam alterados e reestruturados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Para compor as equipes multiprofissionais do Programa Saúde da Família – PSF no âmbito do Município de Uruana de Minas-MG, através de procedimento seletivo público, fica a Administração Municipal autorizada a celebrar contratos por tempo determinado com profissionais habilitados na área da saúde, e auxiliares, nos seguintes cargos e especificações:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGA	REMUNE- RAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TNS Médico do PSF	02	R\$ 22.155,00	Curso Superior em Medicina e Registro CRM	40 horas
TNS Enfermeiro do PSF	02	R\$ 3.082,00	Curso Superior em Enferma- gem e Registro no COREN	40 horas
TNS Odontólogo do PSF	02	R\$ 3.408,00	Curso Superior em Odonto- logia e Registro no CRO	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	10	R\$ 2.824,00	2º Grau completo + treinamento específico	40 horas
Agente de Endemias	02	R\$ 2.824,00	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	02	R\$ 1.412,00	Curso específico + registro no CRO	40 horas
Técnico em Higiene Dental	02	R\$ 1.412,00	Curso Técnico específico + registro no CRO	40 horas

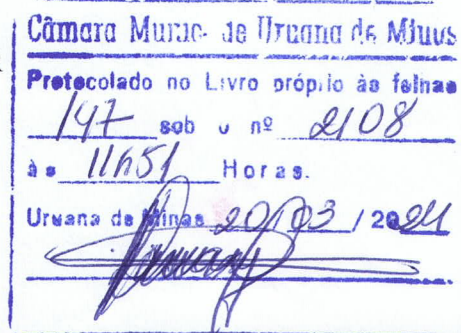
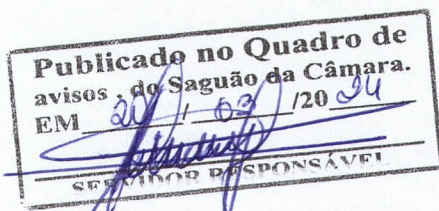
Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Uruana de Minas – MG, 13 de março de 2024.

TANIA MENEZES
LEPESQUEUR:51179032691

Assinado de forma digital por TANIA
MENEZES LEPESQUEUR:51179032691
Dados: 2024.03.20 11:39:27 -03'00'

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL





DESPACHO

00

votos contrários.

07

votos

favoráveis e 00 abstenções

20

abstencões

Sala das Comissões, 25 / 03 2024

05

03

2024

das Comissões, 20 / 00 20
Wilson Resende da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA



DESPACHO

100

water contractions

07

votes

favoráveis e 00 abstenções

1 años

abstencões

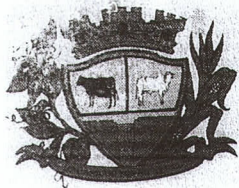
Sala das Comissões, 25 / 03 2024

15

05

20 24

das Comissões, 25 / 03 20
Belson Resende da Mot.
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ARTIGO 16 ITEM I DA LEI 101 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

REESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, CONSOLIDAM LEIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REESTRUTURA REMUNERAÇÕES CONTIDAS NO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REESTRUTURA REMUNERAÇÕES E CARGOS CONTIDOS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, CONTIDOS NA LEI 275/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTERA E REESTRUTURA VALORES DE BOLSAS E REMUNERAÇÕES DO PROGRAMA URUANA EDUCAÇÃO INTEGRAL + QUALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARGO/FUNÇÃO	ATUAL	PROPOSTO	VALOR	IMPACTO		
				2024	2025	2026
SERVIDORES	767.749,45	884.919,44	117.169,99	1.479.350,80	1.908.362,52	1.908.362,52
PREVIDÊNCIA	170.317,54	196.310,53	25.992,99			
Total	938.066,99	1.081.229,97	143.162,98			

PARA O EXERCÍCIO DE 2024, 2025 E 2026, FORAM CONSIDERADOS 09, 12 E 12 MESES RESPECTIVAMENTE, SOMANDO DÉCIMO TERCEIRO E 1/3 FÉRIAS PARA APURAÇÃO DO IMPACTO ANUAL.

Uruana de Minas – MG, 20 de março de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPEQUEUR
Prefeita Municipal

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES
CRC MG 62.665

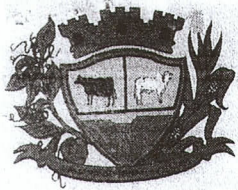


DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, por meio desta, declaro que _____

_____ para fins de _____

_____ em _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 16 ITEM II DA LEI 101 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DE QUE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PROPOSTO PELOS PROJETOS:

REESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, CONSOLIDAM LEIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REESTRUTURA REMUNERAÇÕES CONTIDAS NO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REESTRUTURA REMUNERAÇÕES E CARGOS CONTIDOS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, CONTIDOS NA LEI 275/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTERA E REESTRUTURA VALORES DE BOLSAS E REMUNERAÇÕES DO PROGRAMA URUANA EDUCAÇÃO INTEGRAL + QUALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO.

Uruana de Minas – MG, 20 de março de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES
CRC MG 62.665

